



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Edital PPG-PATO nº 3/2023 de 29 de novembro de 2023

ABERTURA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA COMISSÃO COORDENADORA, COORDENADOR (A) E VICE-COORDENADOR (A) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATOLOGIA

MANDATO 2024-2026

1. **Preâmbulo**

- 1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Patologia (PPGPato), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo de eleição para a nova Comissão Coordenadora, Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a) do referido Programa.
- 1.2. A Comissão Eleitoral que conduzirá o processo será composta por um docente permanente, por um membro discente e pela secretária do PPGPato.
- 1.3. O membro docente da Comissão Eleitoral não poderá ser candidato.
- 1.4. Este edital foi aprovado pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Patologia da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre.
- 1.5. O mandato da nova Comissão Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Patologia (CCPPGPato), Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) será por um período de (02) dois anos a contar da data de homologação deste processo eleitoral.

2. **Da votação e eleição da Comissão Coordenadora, Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a)**

- 2.1. A votação será realizada por meio do sistema de eleições online da UFCSPA, acessado a partir da página da UFCSPA na Internet. O sistema de eleições online da UFCSPA corresponde à plataforma de processos eleitorais da Universidade, podendo ser acessado em qualquer dispositivo eletrônico com acesso à Internet, por meio de login e senha padrão dos usuários previamente cadastrados (servidores) no sistema institucional.
- 2.2. A votação ocorrerá no dia **01/12/2023**, das 8h às 20h, ininterruptamente, por meio de sistema eletrônico desenvolvido pelo serviço de NTI da UFCSPA.
- 2.3. O processo dar-se-á através de voto secreto em lista aberta, sendo que cada docente permanente poderá votar em até 05 (cinco) representantes, entre aqueles pertencentes ao quadro de docentes permanentes. Serão eleitos 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes.
- 2.4. O representante discente e seu suplente serão eleitos pelos discentes, por meio do sistema de eleições online da UFCSPA, acessado a partir da página da UFCSPA na Internet, na mesma data e horários dos docentes. Cada discente votará em 01 (um) representante discente, dentre a lista de discentes que podem ser votados: mestrandos no primeiro ano de curso e doutorandos até o terceiro ano de curso. A lista será divulgada no site do PPG-Pato previamente à eleição.
- 2.5. A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Patologia será constituída por 05 (cinco) docentes permanentes do Programa, incluindo Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a), e por 01 (um) representante discente eleito por seus pares.

- 2.6. A CCPPG-Pato terá um mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição de seus membros.
- 2.7. O mandato dos representantes discentes terá a duração de 01 (um) ano, sendo permitida uma recondução.
- 2.8. O (A) Coordenador(a) e o Vice-Coordenador(a) serão eleitos pela Comissão Coordenadora.
- 2.9. O mandato do(a) Coordenador(a) coincidirá com o da Comissão Coordenadora, sendo permitida 01 (uma) reeleição.
- 2.10. O(A) Vice-Coordenador(a) substituirá o(a) Coordenador(a) em eventuais impedimentos para cumprir com suas funções.
- 2.11. Em caso de empate serão obedecidos os seguintes critérios de desempate:
- I - maior tempo de exercício de docência no PPG-Pato;
 - II - docente que for bolsista produtividade do CNPq de acordo com seu nível;
 - III - maior produção científica no quadriênio (segundo critérios da CAPES);
 - IV - maior idade.

3. **Da Apuração**

- 3.1. O resultado será apurado pela Comissão Eleitoral e divulgado no dia **04/12/2023** no site do PPG-Pato.

4. **Da Homologação**

- 4.1. A Comissão Eleitoral homologará o resultado da apuração dos votos e divulgará o resultado no site do PPG-Pato, e encaminhará por e-mail a todos os professores do PPG Patologia.

5. **Dos Recursos**

- 5.1. Os recursos deverão ser feitos pelo SEI-UFCSPA, no endereço <https://sei.ufcspa.edu.br>, por meio de abertura de "Processo de interposição de recursos de eleição para comissão coordenadora, coordenador(a) e vice-coordenador(a) de PPG", anexando o formulário "258 - Interposição de recurso de eleição", assinado eletronicamente pelo(a) requerente.
- 5.2. Os resultados dos recursos serão comunicados ao(à) requerente por despacho via SEI-UFCSPA.
- 5.3. O resultado final após recursos será divulgado no dia **06/12/2023** no site do PPG-Pato.

6. **Da Posse**

- 6.1. Os novos membros da Coordenação e da Comissão Coordenadora tomarão posse no dia **08/12/2023**, período em que termina o mandato da atual Comissão, em reunião da Comissão Coordenadora.

7. **Do Cronograma**

- 7.1. As datas de realização do processo eleitoral, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam na tabela abaixo.

Período	Etapa
Dia 01/12/2023	Votação
Dia 04/12/2023	Apuração e divulgação do resultado
Dia 04 a 05/12/2023	Prazo para interpor recurso ao resultado da eleição
Dia 06/12/2023	Divulgação do resultado final, após recurso
Dia 08/12/2023	Posse da nova CCPPG-Pato e Coordenação

8. Das Disposições Finais

- 8.1. Casos omissos serão resolvidos pela CCPPG-Pato.
- 8.2. As comunicações do certame serão realizadas no site do PPG-Pato <https://ufcspa.edu.br/vida-academica/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/patologia/editais-de-selecao>
- 8.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 29 de novembro de 2023.

Julia Fernanda Semmelmann Pereira Lima
Coordenadora do PPG Patologia

Dinara Jaqueline Moura
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Júlia Fernanda Semmelmann Pereira Lima, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Patologia**, em 29/11/2023, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dinara Jaqueline Moura, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 29/11/2023, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1780145** e o código CRC **395D5D06**.
